



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 9632/2017 / 2017**

**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O  
Em. 15/03/17  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 8º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento de rondas policiais na QNQ 06, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 11º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento de rondas policiais na QNQ 06, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade o aumento de rondas policiais na QNQ 06, na Região Administrativa de Ceilândia. Trata-se de uma reivindicação advinda dos moradores que sofrem com a violência no local.

Nos dias atuais muito se fala da falta de segurança, da não atuação da Polícia como garantidora da Ordem Pública, e da falta de prevenção ao crime, mas ao mesmo tempo muitos se queixam quando as forças policiais utilizam-se dos meios adequados para prevenir ou reprimir o crime.

Dentre estes meios podemos destacar um dos mais utilizados no cotidiano, de forma cautelosa e prudente, a Abordagem Policial, podendo ser ela pessoal ou veicular, de forma isolada ou durante barreiras. e

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9632/17

Folha Nº 01 G.C.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



As abordagens em barreiras policiais são importantes para a repressão do tráfico de drogas e de armas, mas também para inibir o tráfego de veículos roubados/furtados que circulam nas mais diversas vias da cidade e do interior.

A falta de segurança já resultou em diversos assaltos, furto de veículos e usuários de drogas no local, criando um círculo de adversidades no dia a dia da população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DEMASSO**  
Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9632/17

Folha Nº 02 G.C




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 16/03/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

LND Nº 9632/17

Folha Nº 03 GC